



ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DO PRESIDENTE

CONTRATO n. 30/2023 – CIA. 0015474-28.2023.8.11.0000

**Partes:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO E A PESSOA JURÍDICA BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** “*DECRETO a rescisão unilateral do presente contrato, bem como aplico à empresa BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. a penalidade de multa correspondente a 10% sobre o valor mensal da contratação e suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Poder Judiciário deste Estado, pelo período de 1 (um) ano*”.

“(…) **Registram-se** as penalidades no banco de qualidade deste Tribunal, após o trânsito em julgado da ordem sancionatória(…)”.

*Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA*

*Presidenta do Tribunal de Justiça*

*assinado 15/01/2024*

Cuiabá, 11 de março de 2024.

*-assinado digitalmente-*

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.



**Código verificador - AD:05760000-66DD-5A39-EA05-08DC42030196**



**IVONE REGINA MARCA**  
Assinado em 11/03/2024 15:39:47